



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000771/2018-56

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pelo seu Diretor, o Sr. Giovani Souza Filho, nomeado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15 de outubro de 2019, publicada no DOU de 16 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3102497, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415 - Brasil, em Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo representada pelo **Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues**, e pelo **Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha**, portador da Carteira de Identidade nº 9.043.997, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 047.399.926-98, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000771/2018-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 175/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/09/2022 a 09/09/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 18.495,17 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos);**

2.2. O valor mensal estimado passa a ser de R\$ 1.541,26 (mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: FI99O010INF

Nota de Empenho: 2022NE000021

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes .

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

GIOVANI SOUZA FILHO
Museu do Índio

PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES
Algar Soluções em TIC S/A

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
Algar Soluções em TIC S/A



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeankarlo Rodrigues da Cunha, Usuário Externo**, em 26/08/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 30/08/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440452** e o código CRC **EF56334C**.